

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.20.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20240425/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Adriano Frota Teixeira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00003.20240425/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.20.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO(NUVEM), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO(NUVEM), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.0	Mês		
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO(NUVEM), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
DETALHAMENTO:					
I. O Licitante Deverá Fornecer Solução De Infraestrutura E Serviço De Plataforma De Gestão Pública Com No Mínimo Módulos Contábil, Patrimonial, Almoxarifado, Orçamento.					
II.A Solução Deverá Ser Provida Em Ambiente De "Cloud Computer" Utilizando Acesso Via Web Browser Através De Conexão Segura Com Uso De Vpn - Virtual Private Network, Certificado Ssl -Secure Sockets Layer E Waf - Web Application Firewall Que Permite A Comunicação Criptografada E Segura Entre Cliente E Servidor, Protegendo A Solução Dos Principais Ataques E Invasões Ativamente, Tais Como: Sql Injection, Brute Force, Ddos E Xss.					
III.A Solução Deve Ser Disponibilizada Em Ambiente Redundante De Forma A Garantir A Alta Disponibilidade Do Ambiente E Minimizar Problemas Que Possam Ocorrer Com Paradas Dos Serviços Contratados. O Ambiente Deve Ser Provido Em Território Nacional, O Que Inclui Armazenar Os Dados E Informações Da Contratante Em Datacenters Instalados Fisicamente No Brasil, De Modo Que A Contratante Disponha De Todas As Garantias Da Legislação Brasileira Conforme Preconiza A Lei Nº 13.709, De 14 De Agosto De 2018 - Lei Geral De Proteção De Dados Pessoais (Lgpd).					
IV. A Solução Deve Prover Recurso Para Bloqueio De Sessões Ativas Através De Perfil Administrador, De Um Ou Vários Usuários					

Simultaneamente, A Fim De Realizar Manutenções E/Ou Atualizações Na Plataforma Sem Necessidade De Abertura De Chamados E Intervenção Por Equipe Técnica Especializada.						
V. A Solução Deve Oferecer Flexibilidade De Implantação, Extensibilidade E Economia - Tudo Entregue Por Meio De Várias Opções De Implantação. Dependendo Do Ambiente E Preferências A Solução Pode Ser Configurada Para Virtualização Baseada Em Sessão, Como Uma Vdi (Infraestrutura De Área De Trabalho Virtual) Ou Uma Combinação Dos Dois:						
VI.Virtualização Baseada Em Sessão: Fornecer Ambiente De Várias Sessões Para Distribuir As Cargas De Trabalho Dos Usuários.						
VII.Vdi: Fornecer O Alto Desempenho, Integrando Para O Usuário Uma Máquina Virtual Dedicada Durante O Período Em Que O Mesmo Estiver Conectado Na Solução.						
VIII.Dentro Desses Ambientes De Virtualização, A Solução Deve Contemplar Flexibilidade Adicional Quanto Ao Que Publicar Para Os Servidores:						
IX.Áreas De Trabalho: Prover Uma Experiência De Área De Trabalho Completa Com Uma Variedade De Aplicativos Que O Próprio Usuário Pode Instalar E Gerenciar.						
X. Remoteapps: Prover Aplicativos Individuais Hospedados/Executados Na Máquina Virtualizada, Mas Devem Ser Exibidos Como Se Estivessem Em Execução Na Estação De Trabalho Do Usuário, Como Aplicativos Locais.						
XI.Os Serviços Devem Contemplar:						
1.Soluções	De	Servidores	De	Aplicação	E	Serviços;
2.Serviços	De	Administração	Do	Banco	De	Dados;
3. Gestão Da Segurança Do Ambiente, Incluindo Ativos (Firewall, Anti-Vírus, Vpn, Utm, Criptografia, Patchs, Etc.), Configuração, Monitoramento						Gestão;
4.Monitoramento			Dos			Serviços;
5.Mão	De			Obra		Especializada;
6. Segurança De Dados, Incluídas Políticas De Backup, Tempo De Retenção, Versionamento, Descarte, Através De Serviços Que Não Comprometam A Disponibilidade Ou Performance Do Ambiente;						
7.Administração	De	Incidentes/Problemas,		Registro	De	Chamados.
XII. Suporte Técnico. A Licitante Também Deverá Prover Serviço De Atendimento E Suporte Compreendendo O Acesso E A Abertura De Chamados De Suporte Técnico Especializado No Formato 8x5, Ou Seja, De Segunda A Sexta-Feira Das 08:00 As 17:00. Responsabilidades Do Suporte Técnico: Receber E Registrar Na Ferramenta De Abertura De Chamados Os Incidentes E Solicitações, Categorizar E Priorizar Os Mesmos. Esclarecer Dúvidas Dos Usuários; Instalação, Configuração E Suporte De Equipamentos E Aplicativos; Configuração E Suporte Em Sistemas Operacionais; Promover A Investigação E Diagnóstico Inicial Dos Incidentes. Contribuir Na Identificação De Problemas; Acompanhar Todo Ciclo De Vida De Incidentes E Solicitações, Escalando-os Quando Necessário E Encerrando Aqueles Que Tiverem Sua Solução Confirmada.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA, na classificação abaixo: 0301.04.122.0021.2.011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904006 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.20.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.05.20.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Granja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GRANJA/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
CNPJ/MF Nº 07.827.165/0001-80
ADRIANO FROTA TEIXEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.